PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA 26/04/2021
17:00 h

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei Legislativo n° 025/2021 de autoria do Vereador Sandro do Proteção.
- Projeto de Lei Legislativo n° 026/2021 de autoria do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Indicação n° 104/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Indicação n° 105/2021 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Indicação n° 106/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Indicação n° 108/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.
- Indicação n° 109/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação n° 110/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação n° 111/2021 de iniciativa dos Vereadores Caio Szadkoski e Sandro do Proteção.
- Indicação n° 112/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço.
- Indicação n° 113/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação n° 114/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação n° 115/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo.

REQUERIMENTO

- Requerimento n° 104/2021 de iniciativa dos Vereadores Dr. Renan Wozniack e Caio Szadkoski.
- Requerimento n° 105/2021 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Requerimento n° 107/2021 de iniciativa dos Vereadores Irmão José Miranda, Professor Fabiano Fubá, Rafael Campaner, Carlos Brandão e Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n° 108/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.
- Requerimento n° 109/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento n° 110/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Requerimento n° 111/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço.
- Requerimento n° 112/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n° 113/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento n° 114/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n° 115/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Requerimento n° 116/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo.

ORDEM DO DIA

- Mensagem Substitutiva n° 001/2021 ao Projeto de Lei Executivo n° 005/2021 (1ª votação com emendas).

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

23 ABR 2021

11 h 15
Protocolo 571

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Institui o Dia dos Cuidados com a Voz dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal (Professores/as e Educadores/as) do Município de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Artº 1. Poderá instituir, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o Dia aos Cuidados com a Voz dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal (Professores/as e Educadores/as), a ser realizada anualmente, no dia 16 de abril.

Artº 2. Durante o Dia aos Cuidados com a Voz, a Administração Municipal realizará diversas atividades no sentido de esclarecer sobre a importância da adoção de cuidados adequados para a manutenção da saúde vocal.

Artº 3. A presente Lei poderá ser regulamentada pelo poder Executivo Municipal que realizará a programação, organização da saúde vocal.

Artº 4. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2021

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 025/2021

DE 16 DE ABRIL DE 2021

O "Dia da Voz", 16 de abril, é comemorado no Brasil desde 1999. Passou a ser denominado Dia Mundial da Voz a partir de 2003, quando ganhou expressão internacional nos Estados Unidos, Europa e Ásia. O objetivo da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa), neste dia e na semana que circunda, é promover a conscientização da população sobre a importância da voz humana para promoção da saúde, bem como realizar detecção de sinais e sintomas que favoreçam o diagnóstico precoce de doenças, como câncer de laringe, que podem comprometer a qualidade de vida e a própria sobrevida dos indivíduos. Transformar as comemorações deste dia em uma grande Campanha Nacional da Voz, tem sido uma estratégia da SBFa, para motivar fonoaudiólogos de todos o Brasil a se envolverem com uma causa em comum: a saúde vocal. Além disso, campanhas são eficazes para atingir um grande número de pessoas, promover saúde vocal e prevenir os distúrbios de voz. Desta forma, campanhas são geralmente reconhecidas como utilidade pública.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2021

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI Nº 26/2021
De 23 de abril de 2021

23 ABR 2021
10 h 21
Protocolo 546

Súmula: "*Dispõe sobre a inclusão de medidas de prevenção ao suicídio em escolas públicas e privadas de Fazenda Rio Grande e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As escolas públicas e privadas do município de Fazenda Rio Grande considerarão em seus projetos pedagógicos a realização em caráter transversal de medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio entre crianças, jovens e adolescentes.

Art. 2º - As ações desenvolvidas comportarão palestras e debates, podendo inclusive realizar a distribuição periódica de cartilhas de orientação aos pais, alunos, professores e demais agentes da comunidade escolar.

Art. 3º - Durante o mês de setembro, preferencialmente na semana que compreende o dia 10 (dez), as escolas desenvolverão ações de conscientização acerca do tema para alunos, pais, professores e demais profissionais das instituições de ensino.

Art. 4º - A equipe pedagógica poderá participar periodicamente de capacitações que a qualifique ou a atualize para a identificação de alunos que possam apresentar sintomas de distúrbios emocionais e mentais.

Art. 5º - Todo e qualquer profissional inserido nos ambientes escolares terá a obrigação de informar aos seus superiores e/ou as autoridades de saúde sobre os alunos que apresentarem possíveis sintomas de perfil depressivo e/ou suicida.

Art. 6º - As ações previstas nesta Lei seguirão em complemento a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio - Lei Federal nº 13.819 de 26 de abril de 2019.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de seus voluntários organizadores, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021.

Projeto de Lei de autoria do vereador ***DR. RENAN WOZNIACK***.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se inspira na Política Nacional de Prevenção da automutilação e do Suicídio do Governo Federal (Lei Federal nº. 13.819/2019).

No ano de 2019, a estimativa é de que a depressão atingiu cerca de 12 milhões de pessoas no Brasil e cada vez mais jovens e adolescentes vêm sendo diagnosticados com essa doença silenciosa que pode levar até ao suicídio.

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) a depressão é a terceira causa de morte entre jovens da faixa etária entre 15 e 29 anos.

Ainda, o número daqueles que sofrem de transtornos como depressão e ansiedade também é considerável, de modo que se estima que 15% da população nesta mesma faixa etária sofre deste tipo de doença.

Cabe mencionar, devido ao atual cenário, que a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) alertou, em 2020, que a pandemia da Covid-19 pode aumentar os fatores de risco para suicídio.

É certo que o tratamento deve ser feito com auxílio médico profissional, por meio de medicamentos e acompanhamento terapêutico, conforme cada caso. Contudo, o apoio da família e da escola é fundamental para a prevenção ao suicídio.

Assim, tendo em vista a importância de implementar esta política em âmbito municipal para combater os terríveis e alarmantes índices de depressão, automutilação e suicídio entre os jovens, subscrevo este projeto de lei para que as escolas públicas de Fazenda Rio Grande incluam as medidas supracitadas.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

INDICAÇÃO Nº 104/2021

O Vereador **Caio Szadkoski**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize uma revisão e manutenção de todas as lâmpadas no Jardim Itália deste município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores destes bairros solicitaram-me com urgência estas trocas de lâmpadas com a seguinte reclamação, em plena luz do dia algumas lâmpadas continuam acesas sem finalidade, e a noite não possui iluminação necessária para que possa enxergar a via, então está indicação vem afim de aumentar a segurança nas ruas do Jardim Itália

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.

CAIO SZADKOSKI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
09 h 53
Protocolo 537

INDICAÇÃO Nª 105/2021

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria do Meio Ambiente, proceda com a máxima urgência a poda das árvores na Rua São Manoel, 661 localizada no bairro Santa Terezinha. E na Travessa Líbano em frente a residência 135, localizada no bairro Nações I, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que os moradores da localidade reclamaram que a árvore mencionada está com os galhos muito altos e cheios, tornando o local escuro, principalmente no período noturno. A mesma pela sua altura tem alcançado os fios de energia assim se tornando perigoso para os moradores do local e até mesmo os animais.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
10 h 07
Protocolo 541

Carlos Brandão

Vereador

INDICAÇÃO Nº 106/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que por meio da Secretaria de Planejamento Urbano, realizem projetos no plano de mobilidade urbana **visando incluir ciclofaixas na malha viária de Fazenda Rio Grande** ou outras medidas que alberguem a proteção dos ciclistas em nosso trânsito local.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o crescente número de adeptos ao uso da bicicleta, seja para locomoção, prática esportiva ou atividades de lazer, esta indicação se justifica pela necessidade de garantir a segurança dos ciclistas de Fazenda Rio Grande, bem como a valorização dos mesmos e também o incentivo ao ciclismo. É importante ressaltar que a utilização da bicicleta é cada vez mais estimulada e aceita na sociedade, especialmente pelo estilo de vida saudável que proporciona e pela redução do número de veículos e sua consequente minimização do trânsito nas ruas das cidades. Por fim, ainda cabe destacar que se trata de um meio de transporte totalmente sustentável, pois possibilita uma forma de mobilidade mais ecológica. Pelos argumentos acima apresentados e no sentido de promover maior segurança e respeito aos nossos ciclistas é justificamos essa nossa indicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
10h 22
Protocolo 547

INDICAÇÃO Nº 108/2021

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal e secretaria competente,** que realize o **calçamento na Avenida Paraná extensão da Rua Rio Tejo e Avenida Nossa Senhora Aparecida bairro Pioneiros,** neste Município de Fazenda Rio Grande-PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude do grande fluxo de pedestre que por muitas vezes ao usar este trajeto para deslocarem de um lado a outro acabam precisando usar a via de trânsito veicular devido à falta de calçadas e ainda acumulo de mato que cresce rapidamente em toda extensão aqui citado. Esta situação é agravante e acaba deixando pedestre em situação de risco eminente de ser atropelado por um veículo que circula pela avenida.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

23 ABR 2021

09:46

Protocolo 533

INDICAÇÃO N° 109/2021

O Vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Excelentíssimo Sr. Prefeito municipal para que, através da Secretaria competente realize estudos para construção de uma travessia elevada, na **Rua César Carelli**, próximo ao número 98, localizado no bairro **Pioneiros.**

JUSTIFICATIVA

A referida indicação visa à implantação de faixa elevada para travessias de pedestres, tendo em vista que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito naquele trajeto.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

23 ABR 2021

11 h 16

Protocolo 572

SANDRO DO PROTEÇÃO

VEREADOR-PROS

Indicação n° 110/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, no uso das suas atribuições como vereador de Fazenda Rio Grande, submete ao plenário desta casa de leis a seguinte indicação.

Indicação

Indico a necessidade da instalação de redutores de velocidade nas seguintes localizações : Rua Pernambuco em frente ao número 22 no Bairro Estados e na Rua Nossa Senhora da Conceição em frente ao número 241 no Bairro Santa Terezinha.

Justificativa

Esses redutores se fazem necessários devido ao intenso fluxo de veículos em alta velocidade nestas regiões que moradores tem relatado e os mesmos temem pela vida dos pedestres que ali circulam, e para tentar conter as velocidades abusivas de alguns motoristas se faz necessário a tomada dessas providências.

23 de abril de 2021

Vereador Enfermeiro Zé Carlos

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
10 h 04
PROTOCOLO 539

INDICAÇÃO Nº 111/2021

Os Vereadores **Caio Szadkoski** e **Sandro do Proteção** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indicam seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize um estudo para a construção/instalação de dois redutores de velocidade sejam estes fixos ou eletrônicos na rua Rio Madeira, próximo ao mercado Paraty, no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento pois os moradores desta rua nos solicitaram com urgência a construção/instalação destes redutores de velocidade por conta do histórico de acidentes ocorridos no local, afim de aumentar a segurança daqueles que ali moram e transitam.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
09 h 51
Protocolo 536

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021

Caio Szadkoski
VEREADOR

Sandro do Proteção
VEREADOR

INDICAÇÃO N° 112/2021

O Vereador Júlio Beiço, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido oficio ao Excelentíssimo Sr. Prefeito municipal para que, através da Secretaria competente, seja realizado o recapeamento asfáltico da via pública, no bairro Iguaçu, na Rua Rio Oiapoque, próximo ao número 1574, neste município, uma vez que a via se encontra com muitos buracos ocasionados pela ação do tempo, ficando prejudicado o tráfego dos veículos, colocando ainda em risco os motoristas e pedestres que se utilizam da rua.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que é de direito de toda a população poder contar com a correta infraestrutura municipal, atendendo as necessidades, como vias sem buracos.

A referida indicação visa inibir riscos aos pedestres e acidentes aos condutores de veículos que trafegam nas ruas dos bairros, levando segurança para toda a população.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021

Júlio Beiço
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
09 h 49
Protocolo 535

INDICAÇÃO N° 113 /2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize e estudos e esteja colocando uma placa de pare ou placa de preferencial, no trevo da rua Demétrio Zanão com a Estrada Principal do Passo Amarelo, sendo esta a mais viável para o local e também lombadas próximas a este trevo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por justificativa o pedido de moradores próximos a este local, pois ali não possui nenhum tipo de sinalização onde os condutores não respeitam e até mesmo não tem o conhecimento de qual é a rua preferencial tornando então uma área de acidentes e atropelamentos.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

23 ABR 2021

10 h 43

Protocolo 561

INDICAÇÃO Nº 114/2021

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, realize a revitalização de sinalização vertical e horizontal no bairro Green Field, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, devido a sinalização nas vias estarem precárias e não existir sinalização em alguns locais do bairro, com a revitalização da sinalização haverá mais segurança na circulação de veículos e pedestres no bairro acima mencionado.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021

Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
10 h 18
Protocolo 543

INDICAÇÃO N° 115/2021

O Vereador **Professor Leo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria responsável, realize em caráter de urgência o plano e a implementação de asfaltamento das ruas no **Bairro JD. Santa Maria** situado entre o **Bairro Estados III** neste Município. São as seguintes:

- **Rua Belém;**
- **Rua Curitiba entre o número 1.910 ao 2.204;**
- **Rua Manaus;**
- **Rua Porto Velho;**
- **Rua Terezinha;**
- **Rua Goiânia;**
- **Rua Aracaju;**
- **Rua Natal;**
- **Rua João Pessoa;**
- **Rua Recife;**
- **Rua Vitória;**
- **Rua Belo Horizonte;**
- **Rua Guanabara;**
- **Rua Campo Grande;**
- **Rua Porto Alegre;**

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
10 h 54
Protocolo 566

JUSTIFICATIVA

Moradores necessitam do asfaltamento, para uma melhor convivência, o pó vem prejudicando e causando-lhes doenças respiratórias, e prejudicando a locomoção de veículos e ônibus municipais. Não tão somente, a chuva vem causando prejuízos devido ao desnível da rua, que se encontra prejudicada mediante a tanta pedra e buracos, água que invade casas e buracos que chegam a cair carros que ficam atolados. A população aguarda a anos este asfalto e que nunca chega na região. Verificamos in loco as condições, e observasse que o bairro está regular para receber o asfalto.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021.

PROFESSOR LÉO

Vereador

REQUERIMENTO Nº 104/2021

Os vereadores **Dr. Renan Wozniack** e **Caio Szadkoski**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem a Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da diretoria da Faztrans, informe:

1) Quais medidas estão sendo realizadas para fiscalizar as motocicletas que utilizam escapamentos em desconformidade com a lei;
2) Quantas autuações de veículos que incorreram nesta infração foram realizadas no ano de 2021;
3) Se o efetivo de agentes de trânsito em nosso município é suficiente para realizar adequadamente esta fiscalização.

JUSTIFICATIVA

Motociclistas profissionais tendem a possuir motos devidamente legalizadas. Porém, estes mesmos profissionais acabam sendo prejudicados pelo fato de alguns de seus pares não respeitarem as normas de trânsito vigentes e circularem com o chamado "escapamento aberto", modificação esta que eleva o volume do ruído do motor, violando também as normas ambientais de poluição sonora e causando a perturbação da sociedade. Sendo assim, a maioria da população e dos motociclistas que andam em conformidade com a lei, desaprovam tal modificação. Existe um argumento dos adeptos do "escapamento aberto" de que o mesmo serve como uma forma de autoproteção para sinalizar, sonoramente, a aproximação de suas motos. No entanto, esse argumento não assiste razão, visto que, muito pelo contrário, além de violar a lei, as motocicletas ilegalmente modificadas acabam causando ainda mais transtornos à ordem do trânsito. Diante desse contexto, esse requerimento é justamente para que a Faztrans esclareça quais medidas estão sendo tomadas para inibir a referida prática. Por fim, sabendo que em nosso município há um diretor de trânsito com ampla experiência em sua área de atuação, gostaríamos de entender o que falta para que a fiscalização desse tipo de infração seja ampliada na cidade.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

Caio Szadkoski
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
12 h 00
Protocolo 584

REQUERIMENTO Nª 105/2021

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIO)** mais precisamente a unidade do **Município de Fazenda Rio Grande – PR**, para que realize a implantação dos "Códigos de Endereço Postal" (CEP), em toda e extensão da **Rua Pau Brasil A e B**, localizada no Condomínio Adeodato, no bairro Parque Industrial, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, pois alegam os moradores, que o CEP foi disponibilizado apenas em determinada extensão da referida via, sendo assim em alguns locais, deixam os mesmo de serem atendidos pelo Centro de Distribuição Domiciliar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos trazendo grande transtorno principalmente relativos ao recebimento de correspondências, entre outros.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

23 ABR 2021

10 h 05

Protocolo 540

Carlos Brandão

Vereador

REQUERIMENTO Nº 107 /2021

Os Vereadores **Irmão José Miranda, Rafael Campaner, Fabiano Fubá, Carlos Brandão e Enfermeiro Zé Carlos,** que adiante subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio ao **Exmo Sr. Prefeito Dr. Nassib e Secretaria de Habitação,** que informe esta Casa de Leis o que esta sendo feito em prol a população que esta na fila de espera para adquirir sua casa própria, através do Governo Municipal, com a parceria do Governo Estadual, benefício este que trará comodidade para toda população de baixa renda do Município de Fazenda Rio Grande estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento por parte destes Vereadores com intuito de darmos uma resposta a população que aguarda ansiosa o momento em que poderão adquirir sua casa própria, direito este que faz ser valido pelo artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Vale salientar que em conjunto com governo federal e Estadual este direito á Habitação torna-se mais acessível no que trata da questão financeira da população de baixa renda.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.

Irmão José Miranda
Vereador

Fabiano Fubá
Vereador

Rafael Campaner
Vereador

Carlos Brandão
Vereador

Enfermeiro Zé Carlos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
09 h 48
Protocolo 534

REQUERIMENTO Nº 108/2021

O Vereador **Irmão José Miranda,** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário o seguinte Requerimento:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio ao Exmo. Senhor **Prefeito Dr. Nassib e Secretaria Competente** para que os mesmos elaborem ou viabilizem um **Projeto com Planilha de Custo, onde possa ser construída uma marginal que faça a ligação da Trincheira do Parque Verde, com a Rua Pernambuco, sentido mão dupla** neste Município de Fazenda Rio Grande estado do Paraná.

Observação: Após a elaboração deste projeto requer seja expedido, pela mesma secretaria, um Oficio ao Exmo Sr. Deputado Federal Toninho Wandscheer, para que o mesmo em dentro de suas atribuições verifique junto ao DNIT ou DER a possibilidade de execução de obras com recursos Parlamentar.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento por parte deste Vereador com ensejo de dar a população um meio mais cômodo de acessar o Parque Verde tanto com Veículos como também para aqueles que gostam de fazer caminhadas e pedaladas terão um acesso mais rápido e mais seguro tanto para entrar no Parque como para sair sentido a Rua Pernambuco.

Fazenda Rio Grande, 22 de Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

23 ABR 2021

09h 59

Protocolo 538

Irmão José Miranda
Vereador

REQUERIMENTO N° 109/2021

O Vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria Competente, informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de manter a Secretaria Municipal de Saúde aberta no horário do almoço.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, visando a necessidade dos munícipes que muitas vezes só tem o horário do almoço para ir na secretaria Municipal de Saúde para agendamento de consultas, retirada de exames e pedidos para deslocamento com ambulâncias.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
11 h 14
Protocolo 570

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 110/2021

O Vereador Caio Szadkoski, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente me forneça informação sobre as medidas mitigadoras, com base na Lei Complementar Municipal nº 04/ 2006 e no decreto 5.001/2019, dentre elas:

a) Quais empreendimentos de condomínios e loteamentos foram realizados nos últimos cinco anos em Fazenda Rio Grande? E quais que tiveram a obrigação desta medida?
b) Fornecimento de informações como o nome do empreendimento, número do alvará, número de unidades de cada empreendimento e se foi realizado por decreto o fornecimento do número deste também.
c) REFERENTE AO ALVARÁ DO EMPREENDIMENTO: Quais as secretarias que foram atendidas por essas medidas? Quais valores foram destinados para cada uma destas? Quais os equipamentos com os respectivos valores foram enviados para cada órgão?
d) Fornecimento da relação do valor total que foi enviado a cada entidade.
e) Relação do valor total pago para cada empreendimento, se atendo aos detalhes de valor em espécie ou dos valores dos equipamentos indicando-os.

JUSTIFICATIVA

O vereador é o fiscal do povo e para cumprir o meu papel solicito a secretaria competente as informações das questões supracitadas para que eu possa analisar os investimentos realizados em nosso município através da medida mitigadora, podendo então estar por dentro do que foi realizado em nosso município e acompanhar os próximos investimentos.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

23 ABR 2021

10 h 16

Protocolo 544

Caio Szadkoski
VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 111/2021

O Vereador **JULIO BEIÇO** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer, que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente, seja informado quanto a previsão ou se já foi realizado estudo para a elaboração de um projeto para a pavimentação asfáltica da Av. Condor, próximo ao nº 494, no bairro Gralha Azul, neste município, levando em conta o anseio da população que aguarda a execução deste serviço, a fim de melhorar a infraestrutura da região, o trafego dos veículos, e possibilitando ainda a maior mobilidade urbana.

Por fim, informa que segue anexado, o abaixo assinado dos moradores com a referida solicitação.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica da referida rua se faz necessária, a fim de melhorar a infraestrutura da nossa cidade e oferecer melhor condições de vida a toda população, e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

23 ABR 2021

10 h 56

Protocolo 567

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021.

Julio Beiço
VEREADOR - PP

ABAIXO ASSINADO

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Doutor Nassib.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, moradores na cidade de Fazenda Rio Grande - PR, solicitam para que seja incluída como solicitação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano a pavimentação da rua.
Avenida Condor, Bairro, Gralha Azul considerando que a maioria dos moradores da respectiva rua estão de acordo com os atos necessários com a referida pavimentação asfáltica.

Nome Completo	RG/CPF	Assinatura
1. Marcos Julio de macedo do Amaral	15.631.266-5	
2. Luiz carlos N. de Oliveira	5619262.0	
3. Caroline S. de Oliveira	6078760-5	
4. Jonia Teixeira da Silva	6794305-5	
5. Aliciabe Santos de Oliveira	45635933890	
6. Valdelice F. de Oliveira	05006875950	
7. Nicoly de Oliveira	00854582959	
8. Adriana Bueno de Oliveira	107.672.679-82	
9. Allan maycon Pereira	103:288.919-59	
10. Juliana Fonseca da Cruz	002.475.120.01	
11. Juana kunto da Cruz	02484540051	
12. Paola maciel Azambuja	074.585.289.07	
13. Joquiel Antonio Ricatti	049.068779.23	
14. Paula Teodoro da Silva	731.445769 72	
15. Junio de Souza Vieira da Silva	698 596 98853	
16. Wilson R de Souza	071-863-529-95	
17. Karine Valina da Cruz Ferreira	065.843.099.83	
18. Eldon Rodrigo BALDI	039 809 978-02	
19. PEDRO DA SILVA MACHADO	036422459.27	
20. Vereadora Ap Alves cardoso	02234830958	
21. Vania Stock Cruz	04306394905	
22. Viviane Stock Cruz Rosa	044.194.109-57	
23. Ian stock Cruz de Lima	144.289.609-11	
24. Robson Antonio S.S.	055.485.409-09	
25. DIRLEI JOSÉ GREIM	8065815-0	

Digitalizado com CamScanner

ABAIXO ASSINADO

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Doutor Nassib.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, moradores na cidade de Fazenda Rio Grande - PR, solicitam para que seja incluída como solicitação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano a pavimentação da rua.
Avenida Condor, Bairro, Gralha Azul considerando que a maioria dos moradores da respectiva rua estão de acordo com os atos necessários com a referida pavimentação asfáltica.

Nome Completo	RG/CPF	Assinatura
26. Elizabeth do R. B. Greim	5.847.321-9	
27. Natalino de J. Oliveira	037 7468 1199 14	Natalino
28. Olga Aparecida Correia	6086647449-15	olga
29. Helio José dos Passos	080883 94948	Helio
30. Adriana da Silva Lopes	—	Adriane
31. Charles Rubens Silva	103 485 976-57	
32. Katherin Adeline de Moura Silva	058.936.769-20	
33. Eduardo A. Gomes da Silva	048.947.429-26	Eduardo
34. Jessica Rosa	083.055.239-18	Jessica Rosa
35. Carlos Junior Padilha	91395444	
36.	097.822.499-11	
37. Neia	4.242.1552	Neia
38. Richard Ghiggino '9	35888533 SSP/SC	
39. ANDRÉ CARLOS ALVES	9380617-4	André C. Alves
40. Lilian Brun	102805666	
41. Joarena Op. Silva da Rocha	05551864980	Joarena
42.	485991929 87	
43. Rogério Estrela Costa	142394986	
44. Cidenlaine N. B. Ribeiro	09416266957	Cidenlaine N. B. Ribeiro
45. Wanderlei de Souza Freire	04529552972	Wanderlei de Souza Freire
46. Ambrosio Aparecido Freire Cotão	046.412.039-03	Ambrosio Freire Cotão
47. Hugo dos Santos Cotão	06215279986	
48. Kelly C. Machado	108.389.839-46	Kelly C. Machado
49. Juan F. A. Ville	091.239.509.51	Juan Ville
50. Noeli do Rocio Franco	011.225.779-82	Noeli Franco

ABAIXO ASSINADO

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Doutor Nassib.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, moradores na cidade de Fazenda Rio Grande - PR, solicitam para que seja incluída como solicitação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano a pavimentação da rua.
Avenida Condor, Bairro, Gralha Azul considerando que a maioria dos moradores da respectiva rua estão de acordo com os atos necessários com a referida pavimentação asfáltica.

	Nome Completo	RG/CPF	Assinatura
51	Gleydson Augusto Ribeiro	9420953	
52.	Jackson Henrique de Assis	069920509 31	
53	Rogério C. Nogueira	10466544-0	
54	Fabiana Andrade	9782119598	
55.	Helitan F. do Nascimento	010.474.002-16	
56.	Adriana Inácio	0125711590	
57.	Jane Gomes	5888957-8	
58.	Juliano dos Santos	90694217 26	
59.	Rodi Fernando dos	008249380-46	
60.	Elisangela dos S. Farias	071.223.589-25	Elisangela
61.			
62.			
63.			
64.			
65.			
66.			
67.			
68.			
69.			
70.			
71.			
72.			
73.			
74.			
75.			

REQUERIMENTO N° 112 /2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer à mesa na forma regimental, após aprovação deste plenário, seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que juntamente com a SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná, viabilize estudos para implantar um programa que leve água encanada a toda a área rural do Município de Fazenda Rio Grande, estando incluso nesse programa as localidades do Passo Amarelo, Vila do Rosário, Campo da Cruz, Samambaia e Rio Abaixo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, analisando que todos os moradores possuem esse direito, pois a água tratada beneficia os mesmos reduzindo doenças, valorizando os imóveis e beneficiando os produtores destas localidades que podem aumentar suas produtividades e com isso a contratação de novos funcionários.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
10h 44
Protocolo 562

REQUERIMENTO Nº 113/2021

O **Vereador Professor Fabiano de Queiroz Sobral**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido o ofício ao Sr. Prefeito Municipal Dr. Nassib Hammad para que, através da secretaria competente informe a esta casa de Leis as seguintes informações:

1. Existe algum plano de assistência às pessoas em isolamento domiciliar recorrente da COVID-19?

2. Existe um plano de controle referente a circulação das pessoas em isolamento domiciliar recorrente da COVID-19?

3. Existe algum tipo de sanção para evitar que estas pessoas circulem pela cidade?

4. Existe algum tipo de acompanhamento de saúde das pessoas em isolamento domiciliar?

5. No caso das pessoas em isolamento domiciliar que estão em situação de vulnerabilidade e que necessitem de mantimentos e medicações, quais medidas estão sendo realizadas referente a situação?

6. Por fim, prestar toda e qualquer informação adicional que porventura entenda cabível para o cumprimento do expediente.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
10 h 09
Protocolo 542

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento em busca de informações oficiais junto a secretaria municipal de saúde sobre as fiscalizações, monitoramentos e tomadas de decisões detalhadas referente às pessoas em isolamento domiciliar recorrente a COVID-19, sendo que é de suma importância este monitoramento e fiscalização para a proteção da saúde pública.

Pelo Exposto, venho solicitar aos nobres vereadores apoio para a necessária aprovação desta proposta de Requerimento, a fim de que em nome desta Casa de Leis obtenhamos as informações necessárias aos trabalhos.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021

Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
10h 09
Protocolo 542

Requerimento n° 114/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário desta casa de leis o seguinte requerimento.

Requerimento

Requer que seja expedido ofício para a Secretária de Assistência Social do município de Fazenda Rio Grande para que a mesma informe como estão as tratativas para a reimplantação do Mercadão da Família na cidade.

Justificativa

O Mercadão da Família é uma reinvidicação de grande parcela da população de nossa cidade desde quando o mesmo foi fechado, e neste momento que a pandemia tem prejudicado os ganhos financeiros das famílias toda forma de ajuda no custo da alimentação dessas pessoas faz a diferença, pois o Mercadão da Família tinha em média o valor 30% mais barato que os demais mercados da cidade.

23 de abril de 2021

Vereador Enfermeiro Zé Carlos

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
Protocolo 10 h. 23
548

REQUERIMENTO Nº 115/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, por meio da secretaria competente, preste as seguintes informações sobre o protocolo junto à Superintendência do Esporte, de número 16.179.990-4, que diz respeito ao Programa Meu Campinho, do Governo do Paraná:

1) Se o município cumpriu com todas as etapas administrativas para a implementação da arena multiuso;
2) Se existe disponibilidade orçamentária para esta implementação;
3) Em havendo disponibilidade orçamentária, qual será o local de implementação.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa o levantamento da situação ou etapa em que se encontra a implementação do Programa Meu Campinho, do Governo do Paraná, em Fazenda Rio Grande. O projeto prevê a construção de uma arena multiuso que pode conter campinho de grama sintética, parquinho, pergolado com bancos, alambrado, academia para a terceira idade, iluminação com LED para uso noturno e estacionamento. Vale destacar que os recursos para esta realização já foram destinados para o nosso município, provenientes de emenda parlamentar do deputado estadual Francisco Bührer. Inclusive, cabe ressaltar que já transcorreu processo licitatório para a implementação da referida obra, pelo qual sagrou-se vencedora a empresa GTC Construtora de Obras Eireli.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
12h 00
Protocolo 583

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Professor Léo – GAB. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
23 ABR 2021
10 h 58
Protocolo 568

REQUERIMENTO Nº 116/2021

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Diretor da **COMPANHIA SANEPAR**, que envie a esta casa de Leis o plano e/ou projeto sobre a estrutura de Saneamento Básico no município de Fazenda Rio Grande, onde ainda não há saneamento básico, com especial atenção ao bairro Santa Maria. Informações referentes a ligação do tratamento de rede de esgoto no **Bairro Santa Maria.**

JUSTIFICATIVA

Em visita nas localidades deste bairro, verificasse que as casas e condomínios construídos por incorporadoras e construtoras, que tivera suas construções aprovadas pelo município, que foram entregues aos moradores a bastante anos. Não possuem rede de tratamento de esgoto, e até o presente momento são possuidores de foças em suas residências, e tão logo vem causando sérios transtornos a estes moradores, um deles é casos onde as foças são rasas e enche rapidamente causando vazão e mal cheiro, poluindo solo residencial. Verificasse que não estão seguindo regras dos programas federais situada na

portaria n° 160, 06 de maio de 2016.
É um problema de saúde pública, possibilitando a contaminação do lençol freático.

Por todo o exposto, inclusive em razão do que foi decidido pelo STF, em 25 de abril de 2018, em Repercussão Geral, com obrigatoriedade de cumprimento pelos demais Tribunais, entende-se que o Vereador pode requisitar diretamente as informações sobre a gestão municipal, independentemente de decisão do Plenário da Câmara Municipal, o fazendo por meio do Presidente ou da Mesa Diretora da Câmara Municipal, desde que em matéria afeta ao poder de fiscalização da Câmara Municipal.

Nestes termos, aguardam-se respostas.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.

Vereador Professor Léo
VEREADOR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 02
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

04 MAR 2021
13 h 52
Protocolo 210

MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 001/2021.
DE 03 DE MARÇO DE 2021.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 005/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva alterar o bojo do Projeto de Lei n. 005/2021, nos seguintes termos:

Fica alterada a redação do Projeto de Lei n. 005/2021, passando a constar com o seguinte texto:

"(...).

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

28.843.0020.2.007-3.3.90.91.00.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais) , conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

28.843.0020.2.005-3.2.90.21.00.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
28.843.0020.2.004-3.2.90.21.00.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	57.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.	29.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00
04.128.0002.2.140-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
04.128.0002.2.140-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

04.122.0002.2.141-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
28.843.0020.2.007-4.4.90.91.00.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0002.2.027-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.122.0002.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.122.0002.2.027-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
04.122.0002.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
22.661.0008.2.030-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
22.661.0008.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
20.608.0009.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA	11.000,00
22.661.0008.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
22.661.0008.2.030-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
22.661.0008.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	527.695,00
15.452.0010.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0010.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15.452.0010.2.038-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO	10.000,00
15.452.0010.2.038-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.01 - SM de Planejamento e Finanças	
04.123.0002.2.049-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.123.0002.2.049-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0014.2.102-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
16.482.0014.2.102-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.125-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 04
FAZENDA RIO GRANDE/PR

15.452.0017.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0018.2.116-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.117-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33.652,50
04.122.0002.2.117-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.122.0002.2.117-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.652,50
27 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
27.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento	
22.661.0008.2.120-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
22.661.0008.2.120-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.129-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
27.812.0006.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
27.812.0006.2.023-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.	40.000,00
27.812.0006.2.023-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
27.812.0006.2.129-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
27.812.0006.2.128-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
27.812.0006.2.138-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
27.812.0006.2.129-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
27.812.0006.2.023-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.01 - SM de Habitação	
16.482.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
16.482.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
34.01 - SM de Comunicação Social	
04.131.0002.2.132-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
08.244.0022.2.152-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08.244.0022.2.134-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.244.0022.2.086-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08.244.0022.2.152-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00

08.244.0022.2.134-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
08.244.0022.2.086-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.695.0005.2.143-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
23.695.0005.2.136-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	40.000,00
23.695.0005.2.136-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
13.392.0005.2.020-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

(...)".

Isto posto, solicita-se a apreciação e tramitação desta mensagem substitutiva geral referente ao Projeto de Lei n. 005/2021, de propositura do Executivo Municipal, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do Interesse Público.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Parecer nº 06/2021 **SALA DAS COMISSÕES**

1. **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**
2. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ESPORTES;**
3. **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**
4. **COMISSÃO DE POLITICA URBANA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO, OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

PROJETO DE LEI N. 005 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – EXECUTIVO – MENSAGEM SUBSTITUTIVA N. 03 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: ***"Dispõe sobre a suplementação de verba do orçamento vigente"***

I – RELATÓRIO

De autoria do Executivo Municipal, a Proposta Legislativa de nº. 005 de 02 de fevereiro de 2021, acompanhado da mensagem substitutiva nº 01 de 03 de março de 2021, tem por escopo dispor sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

II – DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES EM CONJUNTO – ART. 66 – REGIMENTO INTERNO

Considerando o caráter de urgência da matéria, objeto da pretensa legislação, às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, de Finanças Orçamento, Fiscalização e Controle, bem como, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Trabalho, Ciência, Tecnologia e

Esporte, nos termos do artigo 66 do Regimento Interno deliberaram em conjunto.

Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 24, §1º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 42 e 43, inciso I, *alínea "a"*, inciso II, *alínea "e", inciso III e* inciso VI, *alínea "b"* do Regimento Interno consolidado, analisar a proposta quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental e aspectos referentes a matérias que alterem a despesa ou receita.

III – ANÁLISE E CONCLUSÃO

Após recebimento pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, na data de 10 de fevereiro de 2021, o projeto em apreço foi publicado e remetido à Procuradoria Geral, que proferiu o parecer nº 12/2021.

Projeto de Lei em análise em seu artigo 1º o projeto comento solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado a sentenças judiciais, recebendo MENSAGEM A SUBSTITUTIVA N. 001/2021 em 04 de março de 2021.

Quanto ao mérito da proposta, tem-se como medida salutar para a **comissão** de Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Trabalho, Ciência, Tecnologia e Esporte e **Comissão** de Politica Urbana, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, a MENSAGEM A SUBSTITUTIVA N. 001/2021 em 04 de março de 2021 em razão do atual cenário de necessário Pagamento por parte do Município, dos Precatórios, sob pena de bloqueios de recebimentos de recursos, bem como, penalizações ao Município.

Por se tratar de um projeto que viabilize ao município se adequar orçamentariamente aos necessários pagamentos de precatórios, bem como, visando respeitar as normas orçamentárias e fiscais que preveem a vinculação dos recursos orçamentários dos Fundos Municipais, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, e Redação, conjuntamente à Comissão de Finanças

Orçamento, Fiscalização e Controle apresenta a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao artigo 2º da MENSAGEM A SUBSTITUTIVA N. 001/2021 em 04 de março de 2021:

"Art. 2º - Para a Cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R$ 1.481.302,09 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dois reais e nove centavos) conforme segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0002.2.027-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.122.0002.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.122.0002.2.027-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
04.122.0002.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
20.608.0009.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	11.000,00
22.661.0008.2.030-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
22.661.0008.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
15.452.0010.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0010.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15.452.0010.2.038-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
15.452.0010.2.038-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.01 - SM de Planejamento e Finanças	
04.123.0002.2.049-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

04.123.0002.2.049-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.125-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
15.452.0017.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0018.2.116-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.997,09
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.117-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33.652,50
04.122.0002.2.117-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.122.0002.2.117-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.652,50
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.129-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
27.812.0006.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
27.812.0006.2.023-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.	40.000,00
27.812.0006.2.129-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
27.812.0006.2.128-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
27.812.0006.2.138-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
27.812.0006.2.023-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.01 - SM de Habitação	
16.482.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
16.482.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
34.01 - SM de Comunicação Social	
04.131.0002.2.132-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
08.244.0022.2.152-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08.244.0022.2.134-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.244.0022.2.086-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08.244.0022.2.152-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00

08.244.0022.2.134-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
08.244.0022.2.086-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.695.0005.2.143-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
23.695.0005.2.136-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	40.000,00
23.695.0005.2.136-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
13.392.0005.2.020-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00"

Ainda, nos termos do artigo 85 do Regimento Interno, deliberam em conjunto as Comissões supra, requerendo a abertura de uma CEI – Comissão Especial de Inquérito, a fim de fiscalizar os motivos do não pagamento dos Precatórios inerentes ao ano de 2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 2021 - Fazenda Rio Grande – PR

1 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, e Redação

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Presidente - CCJ

JOSE CARLOS BERNARDES
Vice-Presidente - CCJ

RAFAEL CAMPANER
Membro - CCJ